

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008 /2018 – EMAP

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP (GEPRO), **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado pela empresa DUCOL ENGENHARIA, sobre itens do Edital da Licitação Pública da **Concorrência nº 008/2018 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de pavimento em concreto estrutural com adição de fibras metálicas nos acessos e pátios externos à empresas de granéis líquidos, Petrobrás, Ipiranga, Raízen e Ultracargo de responsabilidade de EMAP, Porto do Itaqui-MA.

QUESTIONAMENTO:

“Para o processo licitatório em comento a EMAP disponibilizou como anexo do Edital a NOTA TÉCNICA 2018.05.NT-PAV-1214-0001-R01 de 01/2018/REVISÃO 1, na qual trata dos critérios adotados para a determinação dos preços unitários de serviços dos quais resultaram o orçamento básico do projeto.

O referido documento esclarece que obedeceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que estabelece que os custos dos insumos deverão ser obtidos do SINAPI ou por outras tabelas de referências formalmente aprovadas, o que foi aplicado no orçamento em referência.

Ocorre que nos locais onde os serviços serão realizados todos os colaboradores recebem periculosidade, o que não é considerado nas tabelas de referência e que, se adotadas impactarão no preço final do orçamento.

Pergunta:

Há realmente a obrigatoriedade do pagamento de periculosidade aos colaboradores em função dos trabalhos serem realizados em área portuária e próximo a tanques com líquidos inflamáveis?

Se positivo, os preços propostos ficarão superiores aos do orçamento básico, indo de encontro ao estabelecido no item 7.12.3 que estabelece que tal situação é motivo de desclassificação da proponente.

Como os proponentes deverão proceder?”

RESPOSTA EMAP:

De acordo com manifestação da Gerência de Projetos da EMAP, setor técnico responsável pela elaboração do orçamento, há a existência de um Laudo Pericial que foi elaborado com descritivo de determinadas áreas no Porto do Itaqui e com um fim específico para pagamento do adicional de Periculosidade, cujo escopo do mesmo não abrange a área de intervenção desta contratação. Desta forma, a proposta não deve considerar este adicional.

São Luís/MA, 14 de junho de 2018.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP